ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.421 de 30 de novembro de 2011.

ALTERA A TABELA I e VIII DA LEI MUNICIPAL N.º 3.244 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a Tabela I e VIII da Lei Municipal n.º 3.244 de 28 de setembro de 2010, que Estabelece o Código Tributário do Município, que passa a vigorar conforme segue em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

TABELA I

Em vigor a partir de 01/01/2011

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISS

VALORES FIXADOS EM URMs

I) TRABALHO PESSOAL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
a) Profissionais Médicos	540,00	495,00	450,00	405,00	360,00	315,00	270,00	225,00	180,00	135,00	90,00	45,00
b) Demais profissionais liberais com formação em curso superior e os legalmente equiparados, por ano ou fração	360,00	330,00	300,00	270,00	240,00	210,00	180,00	150,00	120,00	90,00	60,00	30,00
c) Profissionais com formação em nível técnico e os legalmente equiparados, por ano ou fração proporcional	300,00	275,00	250,00	225,00	200,00	175,00	150,00	125,00	100,00	75,00	50,00	25,00
d) Agenciamento, corretagem, representação comercial e quaisquer outros tipos de intermediação	300,00	275,00	250,00	225,00	200,00	175,00	150,00	125,00	100,00	75,00	50,00	25,00
e) Demais serviços não especificados nos itens acima, por ano ou fração proporcional	180,00	165,00	150,00	135,00	120,00	105,00	90,00	75,00	60,00	45,00	30,00	15,00

II) SERVIÇO DE TÁXI

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Calculado por veículo e por ano, ou fração proporcional, tanto para a pessoa física quanto a pessoa jurídica, a razão de	240,00	220,00	200,00	180,00	160,00	140,00	120,00	100,00	80,00	60,00	40,00	20,00

III) SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS (UNIPROFISSIONAL)

Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, por mês ou fração	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00

IV) EMPRESAS OU A ESSAS EQUIPARADAS

- percentual sobre a receita bruta do mês

a) Serviços descritos nos itens 15.01 ao 15.16 da lista constante no parágrafo 1º do art. 47 do CTM	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
b) Demais serviços e itens	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%

AN764.

TABELA I

Em vigor a partir de 01/01/2012

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISS

VALORES FIXADOS EM URMs

I) TRABALHO PESSOAL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
a) Profissionais Médicos	540,00	495,00	450,00	405,00	360,00	315,00	270,00	225,00	180,00	135,00	90,00	45,00
b) Demais profissionais liberais com formação em curso superior e os legalmente equiparados, por ano ou fração	360,00	330,00	300,00	270,00	240,00	210,00	180,00	150,00	120,00	90,00	60,00	30,00
c) Profissionais com formação em nível técnico e os legalmente equiparados, por ano ou fração proporcional	300,00	275,00	250,00	225,00	200,00	175,00	150,00	125,00	100,00	75,00	50,00	25,00
d) Agenciamento, corretagem, representação comercial e quaisquer outros tipos de intermediação	300,00	275,00	250,00	225,00	200,00	175,00	150,00	125,00	100,00	75,00	50,00	25,00
e) Demais serviços não especificados nos itens acima, por ano ou fração proporcional	180,00	165,00	150,00	135,00	120,00	105,00	90,00	75,00	60,00	45,00	30,00	15,00

II) SERVIÇO DE TÁXI

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Calculado por veículo e por ano, ou fração proporcional, tanto para a pessoa física quanto a pessoa jurídica, a razão de	240,00	220,00	200,00	180,00	160,00	140,00	120,00	100,00	80,00	60,00	40,00	20,00

III) SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS (UNIPROFISSIONAL)

Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, por mês ou fração	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00

IV) EMPRESAS OU A ESSAS EQUIPARADAS

- Percentual sobre a receita bruta do mês

a) Serviços descritos nos itens 15.01 ao 15.18 da lista constante no parágrafo 1º do art. 49 desta Lei	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
b) Serviços descritos no item 21 e 21.01 da lista constante no parágrafo 1º do art. 49 desta Lei	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
c) Demais serviços e itens	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%

NOVA

NOVA

TABELA VIII

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ATIVIDADES FLORESTAIS	
Atividades	**Valores em URM**
1 – **Descapoeiramento**	
1.1 – em propriedade até 25 ha	5,52
1.2 – em propriedade maiores que 25ha, por ha a ser manejado	9,20
2 – Floresta nativa plantada, licenciamento de corte por ha	9,20
3 – Manejo florestal sustentado, por ha	
3.1 – Plano de manejo	193,20
3.2 – Corte seletivo até 2 árvores	7,50
3.3 – Corte seletivo acima de 2 árvores	18,40
4 – Atividades, obras ou empreendimentos modificadores do meio ambiente, por m²	0,92
5 – Produtos não madeiráveis (samambaias), por m²	27,60
6 – Manejo e árvore imune ao corte	
6.1 – transplante	92,00
6.2 – poda	82,80
7 – Uso do fogo, em casos previstos em Lei, por ha	46,00
8 – Fenômenos naturais (vendavais)	
8.1 – Individual, por ha	7,50
8.2 – Coletivo, de origem pública, situação de emergência	ISENTO
9 – Declaração de Isenção de Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais	27,20
10 – Alvará par licenciamento de atividades para intervenção em vegetação	48.37
11 – Parecer sobre projeto de atividades de área degradada, reposição florestal obrigatória ou medidas compensatórias, por m²	12,88
12 – Declaração em geral	48,37
13 – Autorizações em geral	176,33
14 – Renovação de alvará ou licença prévia dos licenciamentos acima	50 % da taxa

ANTIGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (URM)					
Porte	**Potencial poluidor**	**Transportadoras** (qt de veículos)	**LP** (Licença Prévia)	**LI** (Licença de Instalação)	**LO** (Licença de Operação)
Mínimo	Baixo	1	128,80	349,60	174,80
	Médio		147,20	358,80	294,40
	Alto		202,40	846,40	423,20
Pequeno	Baixo	2 a 5	248,40	690,00	542,80
	Médio		303,60	837,20	588,80
	Alto		708,40	1.932,00	1.656,00
Médio	Baixo	6 a 15	874,00	2.474,80	1.242,00
	Médio		1.260,40	3.542,00	2.520,80
	Alto		1.766,40	3.726,00	4.526,40
Grande	Baixo	16 a 50	1.683,60	4.710,40	2.806,00
	Médio		2.548,40	7.185,20	6.062,80
	Alto		2.944,00	8.103,60	11.803,60
Excepcional	Baixo	Acima de 50	2.438,00	6.900,00	4.489,60
	Médio		2.944,00	8.243,20	10.911,20
	Alto		4.701,20	12.843,20	23.616,40
Atualização de Licença			50%	50%	50%
				PRONAF	73,56
				MTR´s e Atualização da LO (fontes móveis)	189,05

Taxas de Licenciamento Único (LU), vide § 2º do art. 120.

ANTIGA

TABELA VIII

Tabela 1. Valores para serviços de Licenciamento Ambiental

Porte	Potencial Poluidor	Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação
		URM	URM	URM
Mínimo	Baixo	44.10	44.10	44.10
	Médio	70.18	70.18	70.18
	Alto	87.66	87.66	87.66
Pequeno	Baixo	87.66	104.82	121.98
	Médio	98.24	122.81	147.39
	Alto	112.25	140.36	164.93
Médio	Baixo	332.47	415.59	498.69
	Médio	584.15	730,20	876.24
	Alto	995.50	1244.10	1493.97
Grande	Baixo	1081.80	1352.30	1622.85
	Médio	1699.10	2123.87	2548.65
	Alto	2791.37	3489.22	4187.06
Excepcional	Baixo	2730.69	3413.37	4096.05
	Médio	3640.93	4551.16	5461.40
	Alto	10012.55	12515.70	15018.84
PRONAR				44.10
Renovação LO				Mesmo valor LO
Taxa de Licenciamento Único				Valor da LO correspondente

NOVA

Tabela 2. Taxas de Licenciamento Ambiental
Atividades Florestais

		Modalidades	Valores em URM
1.0	Manejo em Vegetação		
	1.1.	Corte seletivo até 05 árvores	34,23
	1.2.	Corte acima de 05 árvores (ou corte raso até 2ha,ou manejo dentro de 25ha) - apresentar Laudo de Cobertura Vegetal	43,24
	1.3.	Manejo de espécies imunes e ameaçadas de extinção até 02 hectares	52,25
	1.4.	Manejo de espécies imunes e ameaçadas de extinção acima de 02 hectares	104,50
	1.5.	Exploração de árvores nativas plantadas abaixo de $50m^3$	43,24
	1.6.	Exploração de árvores nativas plantadas acima de $50m^3$	86,48
	1.7.	Exploração de árvores exóticas com formação de sub-bosque nativo	43,24
	1.8.	Manejo em vegetação com interferência de intempéries	ISENTO
	1.9.	Uso de fogo, em casos previstos em Lei, por ha	52,25
2.0	Outros documentos		
	2.1.	Declarações	43,24
	2.2.	Certidão de Zoneamento	43,24
	2.3.	Autorizações de Manejo em Solo	43,24

NOVA